



Diário Oficial Jambeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -
Centro. Jambeiro/SP
CEP: 12270-000

(12) 3978-2600
www.jambeiro.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Edição nº 02

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Julgamento Habilitação TP 006/2022	2
Julgamento Habilitação TP 004/2022	2
Julgamento Habilitação Concorrencial 001/2022	2
Aviso de Julgamento Desclassificação PE 012/2022	2
Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários Nº 07/2022	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambeiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambeiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES**Prefeitura Municipal de Jambeiro**

CNPJ: 45.190.824/0001-00

Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambeiro/SP

Telefone: (12) 3978-2600



Julgamento Habilitação TP 006/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jambéiro torna pública o julgamento final da Tomada de Preços Nº 006/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA DR. JOÃO LEITE VILHENA**, A Sessão Pública para julgamento foi realizada no dia 03/06/2022 e participaram da licitação das empresas **HABILTECH ENGENHARIA LTDA**, **ERIVELTON NOGUEIRA DE CARVALHO** e **HABILTECH ENGENHARIA LTDA** suspensa para análise da comprovação da Qualificação Operacional da empresa pela Secretaria de Infraestrutura que atestou a comprovação das exigências do edital de acordo com os serviços similares. No entanto a empresa **ERIVELTON NOGUEIRA DE CARVALHO** apresentou documentação divergente ao exigido conforme segue: Os atestados de qualificação operacional emitido pela empresa **DIEGO ALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** atesta que houve prestação de serviços no período de 02/05/2022 a 26/05/2022, mas a ART foi emitida em 27/05/2022, ou seja, após a execução dos serviços, conforme declarado no documento e assinado digitalmente em 31/05/2022. Analisando o documento, o emitente declara que os serviços “estão sendo/foram executados” não podendo concluir se realmente os serviços foram concluídos. Verificando o site do CREA-SP, constatamos que a ART deve ser emitida, junto ao Crea, por seu responsável técnico antes de iniciar a execução de alguma obra ou projeto. Além disso consta Nota Fiscal emitida em 30/05/2022. O mesmo ocorre no atestado emitido pela empresa **DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, cujo serviço foi iniciado 19/05/2022 e termino em 31/05/2022, sendo que a ART foi emitida em 02/06/2022, véspera da realização desta licitação, após a execução dos serviços, contrariando as normas do CONFEA. Inicialmente verifica-se que ambos atestados foram emitidos as vésperas da realização da licitação e contendo serviços com similaridade ao exigido no edital, nos termos 9.1.2 do edital. Outro fator relevante foi o vínculo profissional entre a empresa e o responsável técnico. Consta na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa somente a profissional **CRICE ARIADNA BOUZON** no qual foi formalmente declarada como a única profissional como integrante da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços, apresentando para tanto a comprovação do vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP e para comprovação da qualificação profissional apresentou tão somente Acervo Técnico devidamente registrado no CREA-SP, serviços não compatíveis com objeto da licitação. Apresentou Acervo de atividade técnica de Fiscalização da execução dos serviços de infraestrutura, não similar ao objeto da licitação. Apresentou ainda Acervo do profissional Manoel Antônio da Silva, no qual não faz parte da equipe técnica e não apresentou o vínculo entre o profissional e a empresa. Diante desses fatos, a Comissão de Licitação inabilitará a empresa **ERIVELTON NOGUEIRA DE CARVALHO** pelo não atendimento dos itens 9.1.2 “a” e “b” e as demais empresas foram devidamente habilitadas. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Julgamento Habilitação TP 004/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jambéiro torna pública o julgamento da Tomada de Preços Nº 004/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, RECAPEAMENTO NA RUA ANTONIO MENDES RIBEIRO**. Participou da licitação a empresa **RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES** o qual foi devidamente habilitado. Foi encaminhado email solicitando a manifestação sobre intenção de interposição de recurso o qual encaminhou carta renunciando. Sendo assim, as propostas serão abertas no dia 29/06/2022 as 8:00 horas. Carlos Alberto de Souza – Prefeito Municipal.

Julgamento Habilitação Concorrência 001/2022

AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jambéiro torna pública o julgamento final da Concorrência Nº 001/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**. A Sessão Pública de julgamento foi realizada no dia 20/06/2022 e suspensa para análise da documentação. Participaram da licitação as empresas **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS LTDA**, **CONSTRUTORA FERNANDES E RODRIGUES LTDA EPP**, **HABILTECH ENGENHARIA LTDA** e **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Inicialmente foi analisada a documentação das empresas no qual constatou a regularidade na habilitação, no entanto a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para que a Secretaria de obras pudesse analisar a documentação relativa a Qualificação Operacional nos termos do 9.1.4 do edital. A Secretaria manifestou por meio do Circular Interna 311 no qual emitiu a seguinte conclusão: As empresas **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS LTDA**, **CONSTRUTORA FERNANDES E RODRIGUES LTDA EPP** e **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentaram comprovação da qualificação operacional solicitado no item 9.1.4. e a empresa **HABILTECH ENGENHARIA LTDA** não comprovou a execução de serviços similares de acordo com o disposto mencionado. A licitante não apresentou a quantidade mínima exigida nos itens 02.02.071, 03.01.002, 03.0.018, 08.14.085 e 16.02.105, nos termos da Súmula 24 do TCESP e com isso será inabilitada. Diante dessas informações as empresas **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, **CONSTRUTORA FERNANDES E RODRIGUES LTDA EPP** e **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS LTDA** foram **HABILITADAS** e a empresa **HABILTECH ENGENHARIA LTDA**, **INABILITADA**. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. Carlos Alberto de Souza – Prefeito Municipal.

Aviso de Julgamento Desclassificação PE 012/2022

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura de Jambéiro torna pública a decisão final da autoridade competente sobre a desclassificação da empresa **CARPER SERVIÇOS MEDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA ME**, vencedora dos itens 1, 4 e 5, no qual foi desclassificado do item 1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS**, pois não atendeu o item 3.2 do edital. A empresa foi devidamente notificada em 02/06/2022 por email e se manifestou formalmente em 13/06/2022. A defesa prévia foi encaminhada a Procuradoria Jurídica que manteve a desclassificação da empresa no item 1. Nesses termos a empresa **CARPER SERVIÇOS MEDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA ME**, foi desclassificada e a empresa **SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, classificada em 2º lugar deverá assumir como vencedora o item 1 e para tanto apresentar toda documentação exigida no item 16.4 do edital e 3.2 do Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Maiores informações através do telefone (12) 3978-2600.

Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 07/2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio, de acordo com as normas e condições do presente edital.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:
- 1.2.1 Acadêmicos de Ensino Superior Curso de Direito.
- 1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no, ensino superior, conforme definições citadas acima, que estejam aptos a contratar com o Município de Jambéiro.

1. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio terá a duração de seis meses, prorrogável por igual período e assim, sucessivamente, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
- 2.2 A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais.

1. DO AUXÍLIO E DAS VAGAS

- 3.1 O Processo Seletivo visa a contratação de 1 (um) estagiário para trabalhar no Setor Jurídico, este fará jus uma bolsa-auxílio. Estagiário de Nível Superior o valor da bolsa-auxílio é de R\$ 969,60.

1. DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório mediante análise de Curriculum, que deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal ou enviados para o email: recepcao@jambeiro.sp.gov.br, do dia 27 de junho ao dia 01 de julho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 5.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas descrito acima.

Jambéiro, 24 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal